



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Conselho Municipal de Educação
<http://www.paulobento.rs.gov.br>

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS

EDITAL CONVOCATÓRIO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONVOCA A COMUNIDADE DE
PAULO BENTO – RS, PARA A II
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

O Poder Executivo Municipal, A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, **CONVOCAM**, a Comunidade para a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CAPÍTULO I - DAS CONFERÊNCIAS

Art. 1º. As Conferências Municipais de Educação, objetivam mobilizar toda a Comunidade para a discussão e debate de temas relacionados à Educação no âmbito do Município. Às Conferências constituem-se em espaços democráticos abertos pelo Poder Público para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

Art. 2º. A pauta da Conferência versará sobre os temas propostos pelo FNE (Fórum Nacional de Educação), estruturados em eixos e sub- eixos, introduzindo-se em seu início, as questões relativas à avaliação do PNE 2014-2024, a avaliação da evolução das políticas públicas educacionais (de Estado e de Governo), no intervalo 2018 – 2022, quadriênio transcorrido entre a última CONAE e a próxima.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Conselho Municipal de Educação
<http://www.paulobento.rs.gov.br>

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS

CAPÍTULO II - TEMA DA CONFERÊNCIA

Art. 3º. Os Tema da Conferência Municipal de Educação, com seus subtemas constituem-se em:

1. NOVO PNE (Plano Nacional de Educação) – 2024 - 2034:

- Avaliação das 10 Diretrizes do PNE – 2014 - 2024;
- Avaliação das 20 metas do PNE – 2014 - 2024;
- Relação da atual demanda;
- Desigualdades e inclusão.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. Da composição e participação nas conferências:

§ 1º. Com vistas à ampla participação social, a composição das conferências deve contemplar, além de representantes do Poder Público:

- **representantes dos segmentos sociais.** Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação; familiares dos alunos/as e discentes;
- **representantes dos setores (delegados/as por indicação municipal, estadual/distrital).** Por setor social, entende-se: Movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal e



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Conselho Municipal de Educação
<http://www.paulobento.rs.gov.br>**



Estadual, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos;

Art. 5º. Os Delegados da Conferência Municipal de Educação, serão eleitos em caráter democrático, em número de dois (02), sendo um (01) Sociedade Civil e um (01) da Entidade Governamental, com seus respectivos suplentes, para representar o Município na Etapa Estadual.

Art. 6º. A Realização da II Conferência Municipal de Educação será no dia 1º de dezembro do corrente ano, das 13:00 às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento.

Paulo Bento/RS, 24 de novembro de 2021.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal

ANDREA PAULA DACAMPO
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo

DANIEL MARIN
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Coordenador Adjunto do Fórum
Municipal de Educação